

Sabemos que o modo como realizamos nossas tarefas, honramos compromissos e nos comportamos revela o valor que atribuímos aos outros e a nós mesmos, pois nossos hábitos e atitudes tanto influenciam positivamente a confiança que recebemos quanto geram descrédito, dando origem a insatisfações pessoais e profissionais. Daí a importância de aprimorarmos continuamente a qualidade de nosso trabalho e cultivarmos ambientes motivadores e que estimulem a cooperação: essa é a melhor forma de protegermos nossa dignidade pessoal.

Este código é abrangente, mas seu propósito é simples: todos devem agir de forma ética, fazendo sempre o certo, não importando a situação, bem como operar de forma transparente, honesta e em conformidade com a lei em cada ação e decisão.

Criar um ambiente de trabalho com os mais altos padrões éticos é um dos principais elementos para alcançar o sucesso, e a conduta de cada Colaborador, em cada ação, é essencial para as conquistas da empresa.

## 1. OBJETIVO

A ULTRA DISPLAYS está empenhada em realizar negócios de forma ética, íntegra e em conformidade com as leis aplicáveis. Cumprir com o Código de Conduta e Ética ("Código") e estar alinhado com a Missão e os Valores da ULTRA DISPLAYS são condições obrigatórias a todos os colaboradores.

### 1.1 Missão

Atender com excelência as demandas de nossos clientes, a partir do desenvolvimento e oferta de produtos e serviços que contribuam para melhoria comercial, gerando riqueza sustentável.

### 1.2 Valores

Ética, comprometimento, valorização humana, superação de resultados, melhoria contínua, inovação e sustentabilidade.

### 1.3 Definições

"Desvio de Conduta" significa qualquer violação ou suspeita de violação deste Código, políticas, procedimentos e processos da ULTRA DISPLAYS, leis ou regulamentos aplicáveis.

"Colaborador" ou "Colaboradores" significa todos os funcionários da ULTRA DISPLAYS, contratados por prazo determinado, indeterminado, aprendizes ou estágio.

### 1.4 Escopo de aplicação

Este Código é aplicável a todos os Colaboradores da ULTRA DISPLAYS.

## 1.5 Responsabilidades

Todos os Colaboradores devem: agir de forma ética, ler, entender e cumprir o Código, seguir todas as leis e regulamentos aplicáveis, compreender as políticas, os procedimentos e processos aplicáveis em suas atividades.

## 1.6 Penalidades por violações

A ULTRA DISPLAYS não tolerará violações deste Código. O não cumprimento do Código ou das políticas da ULTRA DISPLAYS sujeitará o infrator às medidas disciplinares, que podem incluir rescisão do contrato de trabalho e outras consequências, conforme previsto em lei.

## 1.7 Reportando desvios de conduta

Caso os Colaboradores tenham perguntas sobre o Código ou conhecimento de um possível desvio de conduta, devem entrar em contato com a área de Compliance. O relato de preocupações ou denúncias é parte fundamental do programa de Compliance da ULTRA DISPLAYS.

## 2. CONFLITO DE INTERESSES

Os Colaboradores devem atuar no melhor interesse da empresa quando trabalham na ULTRA DISPLAYS. Um conflito de interesses pode surgir sempre que os interesses pessoais ou profissionais de um indivíduo ou grupo de colaboradores estiverem em desacordo com os melhores interesses da ULTRA DISPLAYS. Todo Colaborador deve comunicar à ULTRA DISPLAYS os potenciais conflitos de interesses de que tenha conhecimento.

## 3. BRINDES E ENTRETENIMENTO

O oferecimento de brindes corporativos e entretenimento para fins comerciais legítimos devem ser razoáveis e cumprir as políticas internas da ULTRA DISPLAYS. Os Colaboradores não devem aceitar qualquer tipo de gratificação, brinde, presente, prêmio ou outro donativo, proveniente de pessoas físicas ou jurídicas, que mantenham qualquer relação comercial ou industrial com a empresa. Todos os prêmios, brindes, entre outros devem ser encaminhados para a direção para distribuição coletiva através de sorteio no final de cada ano.

## 4. USO DE ATIVOS DA ULTRA DISPLAYS E COMUNICAÇÕES ELETRÔNICAS

A ULTRA DISPLAYS fornece aos seus colaboradores o uso de seus ativos, incluindo cartões de crédito, equipamentos, dispositivos eletrônicos e sistemas de tecnologia

da informação, que devem ser usados apenas para fins comerciais legítimos. A ULTRA DISPLAYS reserva-se o direito de inspecionar, monitorar e controlar o uso desses ativos a qualquer momento, incluindo os sistemas de e-mail e demais formas de comunicação eletrônica. Qualquer informação gerada, recebida ou armazenada em um desses sistemas é propriedade da ULTRA DISPLAYS e os colaboradores não devem esperar privacidade ao utilizá-los.

## 5. INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS E PROTEÇÃO DE DADOS

Todos os colaboradores devem garantir a proteção de informações não públicas a que possam ter acesso enquanto trabalham na ULTRA DISPLAYS. Essas informações podem incluir detalhes da organização, preços, lucros, fornecedores, dados de clientes ou de colaboradores, entre outras. Essas informações confidenciais só podem ser compartilhadas com pessoas de fora da ULTRA DISPLAYS de acordo com as políticas internas e legislação aplicável.

## 6. CONDUTA PESSOAL

- 6.1 Cumpra sempre as normas e as políticas, processos e procedimentos estabelecidos. Só faça aquilo que tem certeza que pode fazer; na dúvida, busque orientação com seu gestor imediato ou área de Recursos Humanos;
- 6.2 Cultive a cordialidade nos relacionamentos e procure resolver os desentendimentos ou mal-entendidos com cuidado, respeito e acolhimento;
- 6.3 Pratique o diálogo e não a imposição de um ponto de vista; ouça com atenção e respeite a opinião alheia ainda que você discorde dela;
- 6.4 Ajude os colegas a realizar um bom trabalho e oriente com paciência e interesse aqueles que o procuram;
- 6.5 Jamais induza alguém ao erro ou cause-lhe prejuízo;
- 6.6 Dê o devido crédito às ideias e realizações dos colegas e não apresente ideias, opiniões e preferências pessoais como se fossem da ULTRA DISPLAYS ou dos seus administradores ou colaboradores;
- 6.7 Não use o nome da ULTRA DISPLAYS, cargo ou influência para obter benefícios pessoais ou para parentes, amigos ou terceiros;
- 6.8 Não discrimine alguém por sua etnia, gênero ou por suas preferências políticas, sexuais, religiosas, culturais ou por suas deficiências;
- 6.9 Não adote condutas ofensivas, sejam verbais, físicas ou gestuais;
- 6.10 Não reproduza boatos e maledicências;
- 6.11 Se errar, não oculte o fato; seja transparente e verdadeiro e esforce-se para mitigar suas consequências e aprender com elas;

- 6.12 Participe com pontualidade e dedicação das ações de educação e treinamento oferecidas pela ULTRA DISPLAYS;
- 6.13 Utilize os EPI's fornecidos pela empresa de acordo com o PPRA, eles são para a sua segurança;
- 6.14 Adote os preceitos do consumo consciente: não desperdice água, energia, papel, objetos de plástico, materiais de escritório, etc, e pratique a coleta seletiva. Deposite os resíduos em cada lixeira correspondente;
- 6.15 Evite desequilíbrios financeiros, pois eles acarretam prejuízos de ordem pessoal e profissional;
- 6.16 Apresente-se no ambiente de trabalho em pleno estado de normalidade (sem embriaguez, uso de drogas, entre outros); o uso de drogas ilícitas é crime e compromete a atuação profissional, ao prejudicar gravemente a vida de seus usuários, perturbar o ambiente de trabalho e poder causar situações de risco para os demais e a si mesmo;
- 6.17 Zele pela aparência pessoal, vestindo-se adequadamente à função desempenhada;
- 6.18 Não divulgue informações da ULTRA DISPLAYS ou comente situações de seu cotidiano de trabalho em redes sociais.

## 7. CONDUTA PROFISSIONAL

- 7.1. Realize seu trabalho com zelo, foco nos interesses da ULTRA DISPLAYS e em conformidade com a empresa e com este Código de Conduta e Ética;
- 7.2. Mantenha-se atualizado sobre os avanços de sua área profissional e, quando for o caso, obtenha as certificações necessárias ao exercício de seu cargo;
- 7.3. Conheça e cumpra as políticas e demais normas da ULTRA DISPLAYS;
- 7.4. Respeite a privacidade dos clientes e fornecedores mantendo em sigilo seus cadastros, informações, operações, serviços contratados, entre outros;
- 7.5. Proteja e impeça o vazamento de qualquer documento ou informação que possa causar prejuízo ou desconforto a pessoas ou empresas.